



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 42182/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Patos

**DATA DE ENTRADA:** 10/04/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00036/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO E CLIMATIZADOR VISANDO ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

**INTERESSADOS:** Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
Nabor Wanderley da Nobrega Filho



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos - PB.  
Fone: (83) 993849765  
CEP: 58.704-000 Email: licitacao@patos.pb.gov.br

### Cotação de Preço

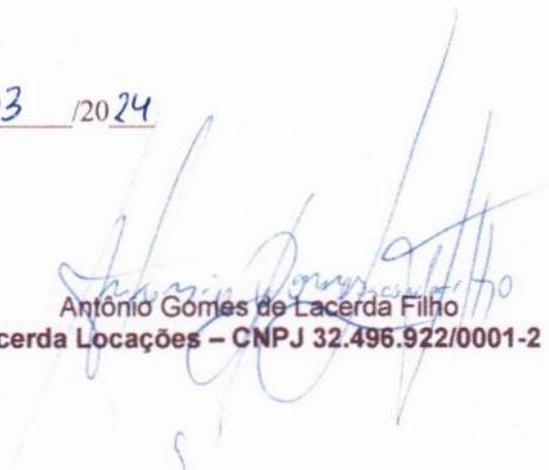
**Objeto:** Locação de Tendas, Cadeiras, Mesas e Climatizadores para atender as necessidades do Programa Patos Pra Frente em diversos Bairros da Cidade, e ventos em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Patos PB, no Ano de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Tendas de tamanhos 5x5 e 4x4	260 UD	R\$ 170,00	R\$ 44.200,00
2.	Cadeiras de Plástico sem braço	4.000 UD	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
3.	Mesas de Plástico	200 UD	R\$ 4,00	R\$ 800,00
4.	Climatizador	20 UD	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00

**RS: 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais)**

Em caso do envio através da internet, favor enviar proposta em papel timbrado, digitalizado, com todas as suas páginas rubricadas e carimbadas pelo responsável da empresa cotada e em arquivo aberto, ao endereço eletrônico: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br)

Data: 25 / 03 / 2024

  
Antônio Gomes de Lacerda Filho  
Lacerda Locações - CNPJ 32.496.922/0001-2



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos - PB.  
 Fone: (83) 993849765  
 CEP: 58.704-000 Email: licitacao@patos.pb.gov.br

### Cotação de Preço

**Objeto:** Locação de Tendas, Cadeiras, Mesas e Climatizadores para atender as necessidades do Programa Patos Pra Frente em diversos Bairros da Cidade, e ventos em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Patos PB, no Ano de 2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Tendas de tamanhos 5x5 e 4x4	260 UD	R\$ 150,00	R\$ 39.000,00
2.	Cadeiras de Plástico sem braço	4.000 UD	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
3.	Mesas de Plástico	200 UD	R\$ 3,00	R\$ 600,00
4.	Climatizador	20 UD	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00

**RS: 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais)**

Em caso do envio através da internet, favor enviar proposta em papel timbrado, digitalizado, com todas as suas páginas rubricadas e carimbadas pelo responsável da empresa cotada e em arquivo aberto, ao endereço eletrônico: [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br)

Data: 24 10 2024

*Francisco Camilo dos Santos*  
**Camilo's Locações LTDA**  
 CNPJ 16.965.084/0001-38

Assinatura e Carimbo da Empresa



## Prefeitura Municipal de Patos - PB

Responsável: Felipe Souza Departamento: Departamento de Pesquisa de Mercado

### Relatório de Cotação: locação de tendas, cadeira, mesas e climatizador

Pesquisa realizada entre 25/03/2024 09:45:54 e 25/03/2024 09:55:23

Relatório gerado no dia 25/03/2024 09:56:29 (IP: 170.79.178.1)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5 METROS MODELO PIRAMIDAL	1	260 Unidades	R\$ 199,00 (un)	-	R\$ 199,00	R\$ 51.740,00
2) LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	1	4.000 Unidades	R\$ 4,90 (un)	-	R\$ 4,90	R\$ 19.600,00
3) LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO	1	200 Unidades	R\$ 7,90 (un)	-	R\$ 7,90	R\$ 1.580,00
4) LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR	1	20 Unidades	R\$ 280,00 (un)	-	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00

Valor Global: R\$ 78.520,00

### Detalhamento dos Itens

#### Item 1: LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5 METROS MODELO PIRAMIDAL

Preço Estimado: R\$ 199,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 199,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 199,00

Quantidade	Descrição	Observação
260 Unidades	LOCAÇÃO DE TENDA 5 X 5 METROS MODELO PIRAMIDAL	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 199,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 25/03/2024 09:56:29 (IP: 170.79.178.1)  
 Código Validação: W8cyyt1gXGMJDIOtnC6cgRU5kRuhhk5d9M7xMhlzJQoqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=W8cyyt1gXGMJDIOtnC6cgRU5kRuhhk5d9M7xMhlzJQoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

1 / 5

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Ipueira  
 Prefeitura Municipal de Ipueira/RN

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (SONORIZAÇÃO TENDAS, MESAS, CADEIRAS) E OUTROS DESTINADOS A INFRAESTRUTURA DE EVENTOS E SOLENIDADES DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN

**Descrição:** 1 LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MÍNIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTI - 1 LOCACAO 1 (UMA) TENDAS MODELO CHAPEU DE BRUXA OU PIRAMIDAL, DIMENSAO MÍNIMA 5,00X5,00 METROS, ESTRUTURA EM METALON PINTADO, COBERTA COM LONA DE VINIL AUTO EXTINGUIVEL, NA COR BRANCA E QUE CONTENHAM TRAVAS DE SEGURANCA, OS EQUIPAMENTOS DEVEM ESTAR EM OTIMO ESTADO

**Data:** 19/04/2023 17:05

**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço

**SRP:** SIM

**Identificação:** 233346

**Lote/Item:** 1/10404

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br

**Quantidade:** 70

**Unidade:** DIA

**UF:** RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.842.879/0001-51	S M DANTAS SANTOS	RS 199,00
*VENCEDOR*		

## Item 2: LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO

Preço Estimado: RS 4,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 4,90

Média dos Preços Obtidos: RS 4,90

Quantidade	Descrição	Observação
4.000 Unidades	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 4,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** Governo do Estado da Paraíba  
 Secretaria de Estado da Administração da Paraíba

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de Serviço de Locações Diversas..

**Descrição:** Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior - LOCAÇÃO de cadeira plástica, branca, sem braço, empilhável, resistente até 150 kg e de boa qualidade. Com ótimo estado de conservação e higiene. Conforme termo de referência.

**CatSer:** 20460 - LOCACAO DE MESA / CADEIRA / MOBILIARIO DECORACAO INTERIOR

**Data:** 17/01/2024 09:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:2842023 / UASG:925302

**Lote/Item:** 6/21

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 05/02/2024 09:36

**Homologação:** 23/02/2024 09:34

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 3.000

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.829.970/0001-55	ARAUJO PRODUCOES, LOCACOES E EVENTOS LTDA	RS 4,90
*VENCEDOR*		



Relatório gerado no dia 25/03/2024 09:56:29 (IP: 170.79.178.1)  
 Código Validação: W8cyyt1gXGMJDI0tnC6cgRU5kRuhhk5d9M7xMhLzJQoqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=W8cyyt1gXGMJDI0tnC6cgRU5kRuhhk5d9M7xMhLzJQoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

## Item 3: LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO

Preço Estimado: R\$ 7,90 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 7,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,90

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 7,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado da Administração da Paraíba	<b>Data:</b> 17/01/2024 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de Preços para Contratação de Serviço de Locações Diversas..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Locação de mesa / cadeira / mobiliário decoração interior - LOCAÇÃO de mesa plástica com as seguintes dimensões: 71 cm de altura e 70 cm comprimento x 70 cm de largura, na cor branca.	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatSer:</b> 20460 - LOCACAO DE MESA / CADEIRA / MOBILIARIO DECORACAO INTERIOR	<b>Identificação:</b> NºPregão:2842023 / UASG:925302
	<b>Lote/Item:</b> 3/11
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 05/02/2024 09:35
	<b>Homologação:</b> 23/02/2024 09:34
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 30
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.829.970/0001-55 *VENCEDOR*	ARAUJO PRODUcoes, LOCACOES E EVENTOS LTDA	R\$ 7,90

## Item 4: LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR

Preço Estimado: R\$ 280,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 280,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 280,00

Quantidade	Descrição	Observação
20 Unidades	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 280,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>Órgão:</b> INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE INST.FED.DO R.G.DO NORTE/CAMPUS CURRAIS NOVOS	<b>Data:</b> 01/02/2024 00:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresas especializadas no fornecimento de materiais e prestação de serviços para atender aos eventos institucionais organizados pelo IFRN Currais Novos	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> LOCACAO APARELHO AR CONDICIONADO - SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR. SERVIÇO DE CLIMATIZAÇÃO DO AMBIENTE COM CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS PORTÁTEIS, 200A 220V COM FUNÇÃO DE UMIDIFICADOR DE AR. COM VAZÃO DE AR DE 6.000M/H, COM PAINEL EVAPORATIVO, POTÊNCIA DE 150W. OBS 1: TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TODA ESTRUTURA SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA. OBS 2: LOCAÇÃO POR DIA DE REALIZAÇÃO DO EVENTO PARA O QUANTITATIVO MÍNIMO DESCRITO	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatSer:</b> 20818 - LOCACAO APARELHO AR CONDICIONADO	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 90001/2024 / UASG: 158366
	<b>Lote/Item:</b> 6/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 5
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.083.309/0001-41 *VENCEDOR*	VITA SERVICOS DE CERIMONIAL E EVENTOS EIRELI	R\$ 280,00



Relatório gerado no dia 25/03/2024 09:56:29 (IP: 170.79.178.1)  
 Código Validação: W8cyyt1gXGMJDI0tnC6cgRU5kRuhhk5d9M7xMhizJQoqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=W8cyyt1gXGMJDI0tnC6cgRU5kRuhhk5d9M7xMhizJQoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 5



Relatório gerado no dia 25/03/2024 09:56:29 (IP: 170.79.178.1)  
Código Validação: W8cyyt1gXGMJDI0tnC6cgRU5kRuhhk5d9M7xMhizJQoqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=W8cyyt1gXGMJDI0tnC6cgRU5kRuhhk5d9M7xMhizJQoqHU8nPtm6WA%253d%253d>

 **Extrato de fontes Utilizadas neste relatório**

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

**Fontes utilizadas nesta cotação:**

1 - Portal de Compras Publicas  
[www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

*Data:*Acessar a fonte [aqui](#)

2 - ComprasNet  
[www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

*Data: 20/03/2024 08:35:51*Acessar a fonte [aqui](#)

Relatório gerado no dia 25/03/2024 09:56:29 (IP: 170.79.178.1)  
Código Validação: W8cyyt1gXGMJDIOtnC6cgRU5kRuhhk5d9M7xMhlzJQoqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=W8cyyt1gXGMJDIOtnC6cgRU5kRuhhk5d9M7xMhlzJQoqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Procedimento Licitatório.  
Processo Administrativo nº 115/2024  
Dispensa 036/2024

## PARECER JURÍDICO DISP Nº 294/2024

**EMENTA:** PROCESSO LICITATÓRIO – LEI N.º 14.133/2021. DISPENSA EM RAZÃO DE VALOR – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO E CLIMATIZADOR VISANDO ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB– Possibilidade Jurídica.

### I - RELATÓRIO

A Comissão Permanente de Licitação - CPL encaminhou a esta Assessoria Jurídica o processo administrativo supracitado para emissão do parecer acerca da legalidade do procedimento visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO E CLIMATIZADOR VISANDO ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB, com fulcro no Art. 75, Inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

A abertura do presente processo licitatório, encontra-se embasado na solicitação e justificativa de EDUCAÇÃO.

A escolha do fornecedor **CAMILOS LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CPF/CNPJ nº 16.965.084/0001-38**, se deu em razão da referida empresa ter apresentado o menor preço, conforme pesquisa de preço anexa aos autos.

Com vistas à instrução do Processo Administrativo, foram anexados aos autos, em resumo, os seguintes documentos:

- a) *Solicitação e justificativa da Secretaria de Educação;*
- b) *Autorização para abertura de procedimento licitatório;*
- c) *Pesquisa de mercado e mapa comparativo;*
- d) *Despacho do Sr. Secretária de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão, informando a existência de disponibilidade financeira de recursos e Dotação orçamentária, declarando que existe disponibilidade financeira no Orçamento de 2024 para o custeio da despesa;*
- e) *Autuação;*
- f) *Cópia do ato de designação do Agente de Contratação e respectivos Membros;*





- g) Foi anexado ao processo toda documentação fiscal, trabalhista, financeira, bem como as devidas licenças necessárias ao legal funcionamento do objeto;
- h) Consta relatório conclusivo do Agente de Contratação;
- i) Despacho de encaminhamento a esta Assessoria.

Desta forma, solicita a emissão de Parecer a respeito da adequação dos fatos descritos aos condicionamentos legalmente estabelecidos para a contratação direta mediante Dispensa de Licitação em razão do valor.

É o que passo a fazer sobre o prisma estritamente jurídico.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, salienta-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à legislação pertinente, incumbe, a este órgão de Assessoramento Jurídico, prestar consultoria sob o prisma jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Gerência de Licitação, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

É cediço que as minutas dos editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica da Administração.

Indubitavelmente, as prestações de serviço da Administração Pública, em geral, são realizadas por meio do competente processo licitatório com o escopo de buscar a proposta mais vantajosa para aquela, notadamente em respeito aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e isonomia, bem como aos específicos sobre a matéria, v.g., proibição administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, frustrando a realização adequada das funções estatais.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II da Lei n. 14.133/2021, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**  
(...)





**II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

A obrigatoriedade de procedimento licitatório nas contratações de serviços e aquisições de bens feitos pela Administração tem o seu berço na Constituição Federal, transplantada para a Lei n.º 14.133/2021, permitindo, também com base constitucional, a previsão da exceção de não licitar. É o que se verifica neste artigo, um caso de exceção em que a Administração Pública pode contratar diretamente sem que haja necessidade de realização de um processo licitatório, ocorrendo à dispensa de licitação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),

**“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública”.**

Desta feita, A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório.

O Tribunal de Contas da União emitiu através de vasta jurisprudência e entendimentos, aqui aplicadas por analogia, quanto as diretrizes a serem observadas nos casos de contratação por dispensa de licitação em razão do valor:

**É correta a contratação por dispensa de licitação, quando os valores envolvidos enquadram-se nos limites de que trata o art. 24, II, da Lei no 8.666/1993. Quando mais de um procedimento tratar da mesma obra, deve ser observada a modalidade de licitação pertinente à soma das contratações ou a contratação direta por dispensa de licitação, caso esse valor se enquadre dentro do limite previsto no inciso I do art. 24 da Lei no 8.666/1993.**

**Acórdão 120/2007 Segunda Câmara (Sumário)**

Com base nas informações constantes nos autos do processo administrativo nº 115/2024, a justificativa foi vazada nos seguintes termos, *in verbis*:

**Em razão das demandas de eventos realizados e/ou apoiados pelo município, faz-se necessária a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de tendas, mesas, cadeiras e climatizadores no tocante à realização e organização de eventos.**

**A locação de tendas se faz necessária para proporcionar espaços cobertos e protegidos contra as intempéries climáticas, como sol intenso ou chuva, garantindo que os eventos possam ocorrer independentemente**





das condições meteorológicas adversas. Além disso, as tendas proporcionam áreas de sombra e abrigo, promovendo o conforto dos participantes durante longas horas de evento.

As mesas e cadeiras de plástico oferecem praticidade, durabilidade e facilidade de limpeza, atendendo às necessidades de diversos tipos de eventos e públicos. Ao disponibilizar esses móveis, estamos priorizando o bem-estar e a comodidade dos participantes, incentivando uma experiência positiva e acolhedora.

Por fim, os climatizadores desempenham um papel crucial na garantia do conforto térmico dos participantes, especialmente em eventos realizados durante os meses mais quentes do ano. Com a utilização de climatizadores, podemos controlar a temperatura ambiente, proporcionando um ambiente agradável e propício para a permanência e desfrute dos presentes, independentemente das condições climáticas externas.

Em resumo, a locação de tendas, mesas e cadeiras de plástico e climatizadores é fundamental para assegurar o sucesso e a qualidade dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Patos ao longo de 2024. Essa infraestrutura contribuirá significativamente para a satisfação dos participantes, para o fortalecimento da imagem do município e para o desenvolvimento socioeconômico local.

Contudo, a contratação direta por dispensa de licitação se submete a um procedimento administrativo como regra, ou seja, ausência de licitação não equivale à contratação informal realizada com quem a Administração bem entender, sem cautelas nem documentação. Ao contrário, a contratação direta exige um procedimento prévio, em que a observância de etapas e formalidades é imprescindível. Somente em hipóteses determinadas pela lei é que a Administração está autorizada a contratar sem o cumprimento destas formalidades, como nos casos de dispensa em razão de valor, que o quantitativo da contratação não justifica a instauração de um procedimento custoso e caro para os cofres públicos.

Para que o respeito à ordem jurídica e ao princípio da legalidade sejam cumpridos, percebe-se nos autos do processo administrativo que foi realizada uma coleta de preços, junto ao mercado, com o objetivo de verificar qual o preço justo, onde, de uma maneira simples é possível verificar que a contratação ocorrerá pelo menor preço.

É interessante acrescentar que agindo assim, está demonstrado que esta contratação não é arbitrária, mas sim, uma licitação simplificada de fato, considerando que a abertura de um processo licitatório para a referida contratação demanda tempo, podendo ocasionar prejuízo a Administração.

Considerando que o valor global estimado para aquisição na ordem de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), ofertado pela empresa **CAMILOS LOCAÇÕES LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ nº 16.965.084/0001-38, encontra-se dentro do





limite de dispensa estabelecido no art.75, II, da Lei 14.133/2021.

Passamos a apresentar os aspectos legais, uma vez que entendemos ser esta uma situação emergencial, onde não seria tolerável a falta de ação (omissão) deste Poder Executivo Municipal.

#### **4. DOS ASPECTOS LEGAIS**

No que se refere ao cumprimento dos aspectos legais, esta Assessoria Jurídica constatou:

##### **4.1. Quanto à instauração do processo:**

a) Foi feita solicitação da Unidade Competente para abertura de licitação, com esteio na exigência da Lei nº 14.133/2021, Art. 17.

b) Houve autorização por agente competente para abertura do procedimento administrativo, com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

c) Portaria que nomeou o Agente de Contratação, com base na Lei nº 14.133/2021.

##### **4.2. Das Razões de escolha da prestação de serviços**

O valor total da contratação dos serviços acima mencionados será R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), conforme orçamento anexo aos autos.

Ressaltamos, ainda, que os valores estão dentro do valor de mercado, conforme o resultado das pesquisas apresentada e foi o menor preço dentre os cotados.

##### **4.3. Quanto ao processo administrativo**

a) Dispensa fundamentada em razão do valor para contratação de pessoa jurídica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Art. 75, II.

b) Documentos referentes à habilitação do proponente, conforme a Lei nº 14.133/2021– Documentos da Regularidade Fiscal, anexo aos autos.

Assim, compulsando os autos, temos que o presente procedimento não apresenta vícios nem defeitos, tendo sido observado, em todo o seu trâmite, os comandos normativos regentes, razão pela qual entende este órgão jurídico deva ser o mesmo homologado.

Sinalo, ainda, que o presente parecer diz respeito também, a minuta do contrato





em anexo, salientando que, pode-se atestar que tal instrumento obedece às determinações especificadas no artigo 92, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, tais como: especificações do objeto, pagamento, valor, reajustes, causas de rescisão, obrigações, fontes de recursos financeiras e orçamentárias, prazo de fornecimento, prazo de vigência, etc.

### III - CONCLUSÃO

Diante de todo exposto, e uma vez demonstrado de forma efetiva a potencialidade de dano caso não haja continuidade nos serviços públicos essenciais, mostrando-se a contratação direta como única via apta a eliminar um procedimento custoso e caro, opino pela **POSSIBILIDADE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO** em tela, por meio da **Dispensa nº 115/2024**.

Manifesta-se também favorável à contratação da empresa **CAMILOS LOCAÇÕES LTDA**, inscrito no CPF/CNPJ nº **16.965.084/0001-38**, para o serviço em questão, nos moldes do termo de referência anexo aos autos, no valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos reais), por ter sido a proposta mais vantajosa para a administração.

Por fim, declara-se favorável, também, a aprovação da minuta de contrato e ata de reunião, uma vez que atende as necessidades elencadas na Lei de Licitação.

Este é o Parecer que levamos ao conhecimento do Sr. Agente de Contratação, para que adote a **Decisão** que entenda mais adequada, devendo:

i) haver, se entender pela contratação, a **Ratificação do presente procedimento**, pelo(a) Sr(a). Secretário(a) Ordenador de Despesas;

ii) encaminhar-se o presente processo para os ulteriores procedimentos.

É o parecer, *sub censura*.

À elevada consideração superior.

Patos-PB, 27 de março de 2024.

**MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES**

**Assessora Jurídica**

**OAB-PB 26.838**





## AUTORIZAÇÃO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração.

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

## DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, objetivando:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO E CLIMATIZADOR VISANDO ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.**

Conforme informações do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Patos - PB, 25 de março de 2024.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO E CLIMATIZADOR VISANDO ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.**

### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, em atendimento ao art. 72, Inciso IIV, da Lei 14.133/2021, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2004  
Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2013  
Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Executiva de Relações Institucionais  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 243 2001 2007  
Manutenção dos Conselhos Tutelares  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 243 2001 2100  
Ações de Formação e Capacitação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 422 2001 2008  
Manutenção do Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Procuradoria Geral do Município  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2017  
Manutenção da Procuradoria Geral do Município  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 241 2001 2009  
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 Secretaria Municipal de Administração  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2018  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 243 2001 2010  
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 123 2001 2019  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 422 2001 2011  
Manutenção da Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher e Diversidade Humana  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 126 2001 2021  
Adequação, Gerenciamento e Manutenção do SIAFIC





ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 Secretaria Municipal da Receita e Administração Tributária de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2022

Manutenção da Secretaria Municipal da Receita e Administração Tributária de Patos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Controladoria Geral do Município

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 124 2001 2023

Manutenção da Controladoria Geral do Município

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 122 1004 2024

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas de Patos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 1004 2025

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Patos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2091

Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2026

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2027

Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2028

Manutenção de Outros Programas do FNDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2031

Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2034

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2036

Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2037

Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 122 1003 2038

Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Patos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2091

Manutenção das Atividades da Sede de Secretaria Municipal de Educação - MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2092

Manutenção das Atividades da Sede de Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2093

Manutenção das Atividades Educação Infantil - Pré Escola - MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2095

Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039  
Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos-SEMUSA  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041  
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2043  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 306 1001 2045  
Manutenção do Banco de Alimentos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 306 1001 2047  
Manutenção de Unidade de Apoio e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2049  
Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.120 Secretaria Municipal de Agricultura de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20 608 1004 2052  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2024  
Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde de Atenção Primária  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2025

Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2055  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 303 1002 2059  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 243 1001 2062  
Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos





CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2063  
Bloco da Proteção Social Básica  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2071  
Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2064  
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2072  
FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2065  
FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas – BL Básica  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2096  
Manutenção do Programa SIGTV – Bloco de Proteção Social Básica  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2066  
Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2097  
Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social de Média Complexidade  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2067  
Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2098  
Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2068  
Fortalecimento do Controle Social – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS – IGD SUAS E IGD PAB – mínimo de 3%  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 452 1004 2073  
Manutenção das Atividades da Limpeza Pública  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2069  
Fundo Est. de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 122 1004 2074  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2070  
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 125 2001 2076  
Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2077  
Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON





ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18 541 1004 2078  
Ações de Eficientização, Inovação e Fortalecimento da Gestão Ambiental  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18 542 1004 2081  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 1004 2085  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13 392 1004 2087  
Promoção de Eventos Sociais e Culturais

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13 392 1004 2089  
Manutenção do Fundo Municipal de Cultura  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 278121004 2084  
Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 812 1004 2102  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.210 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04122 1004 2103  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39



Patos - PB, 25 de março de 2024.

*M. José de F.A. M.*  
**MARIA JOSÉ DE FARIAS ARANHA MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

**PATOS**  
POVO COMPETENTE  
PREFEITURA DA GENTE





## SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO

Patos - PB, 21 de fevereiro de 2024.

Senhor Secretário,

Solicitamos que seja autorizado à Comissão Permanente de Licitação deste órgão, realizar procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, destinado a:

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO E CLIMATIZADOR VISANDO ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.**

Justificativa para a necessidade da solicitação:

Em razão das demandas de eventos realizados e/ou apoiados pelo município, faz-se necessária a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de tendas, mesas, cadeiras e climatizadores no tocante à realização e organização de eventos.

A locação de tendas se faz necessária para proporcionar espaços cobertos e protegidos contra as intempéries climáticas, como sol intenso ou chuva, garantindo que os eventos possam ocorrer independentemente das condições meteorológicas adversas. Além disso, as tendas proporcionam áreas de sombra e abrigo, promovendo o conforto dos participantes durante longas horas de evento.

As mesas e cadeiras de plástico oferecem praticidade, durabilidade e facilidade de limpeza, atendendo às necessidades de diversos tipos de eventos e públicos. Ao disponibilizar esses móveis, estamos priorizando o bem-estar e a comodidade dos participantes, incentivando uma experiência positiva e acolhedora.

Por fim, os climatizadores desempenham um papel crucial na garantia do conforto térmico dos participantes, especialmente em eventos realizados durante os meses mais quentes do ano. Com a utilização de climatizadores, podemos controlar a temperatura ambiente, proporcionando um ambiente agradável e propício para a permanência e desfrute dos presentes, independentemente das condições climáticas externas.

Em resumo, a locação de tendas, mesas e cadeiras de plástico e climatizadores é fundamental para assegurar o sucesso e a qualidade dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Patos ao longo de 2024. Essa infraestrutura contribuirá significativamente para a satisfação dos participantes, para o fortalecimento da imagem do município e para o desenvolvimento socioeconômico local.

Certos de contarmos com imediata aprovação desta solicitação pela sua total relevância e pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

**CLEBER MEDEIROS GOMES**  
ASSESSOR TECNICO





## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO E CLIMATIZADOR VISANDO ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.**

### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, em atendimento ao art. 72, Inciso IIV, da Lei 14.133/2021, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2004  
Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2013  
Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Executiva de Relações Institucionais  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 243 2001 2007  
Manutenção dos Conselhos Tutelares  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 243 2001 2100  
Ações de Formação e Capacitação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 422 2001 2008  
Manutenção do Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Procuradoria Geral do Município  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2017  
Manutenção da Procuradoria Geral do Município  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 241 2001 2009  
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 Secretaria Municipal de Administração  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2018  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 243 2001 2010  
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 123 2001 2019  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 422 2001 2011  
Manutenção da Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher e Diversidade Humana  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 126 2001 2021  
Adequação, Gerenciamento e Manutenção do SIAFIC





ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 Secretaria Municipal da Receita e Administração Tributária de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2022

Manutenção da Secretaria Municipal da Receita e Administração Tributária de Patos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Controladoria Geral do Município

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 124 2001 2023

Manutenção da Controladoria Geral do Município

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 122 1004 2024

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas de Patos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 1004 2025

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Patos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2091

Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2026

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2027

Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2028

Manutenção de Outros Programas do FNDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2031

Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2034

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2036

Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2037

Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 122 1003 2038

Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Patos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2091

Manutenção das Atividades da Sede de Secretaria Municipal de Educação - MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2092

Manutenção das Atividades da Sede de Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2093

Manutenção das Atividades Educação Infantil - Pré Escola - MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2095

Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039  
Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos-SEMUSA  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041  
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2043  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 306 1001 2045  
Manutenção do Banco de Alimentos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 306 1001 2047  
Manutenção de Unidade de Apoio e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2049  
Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.120 Secretaria Municipal de Agricultura de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20 608 1004 2052  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2024  
Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde de Atenção Primária  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2025  
Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2055  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 303 1002 2059  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 243 1001 2062  
Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos





CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2063  
Bloco da Proteção Social Básica  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2071  
Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2064  
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2072  
FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2065  
FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas – BL Básica  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2096  
Manutenção do Programa SIGTV – Bloco de Proteção Social Básica  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2066  
Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2097  
Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social de Média Complexidade  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2067  
Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2098  
Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2068  
Fortalecimento do Controle Social – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS – IGD SUAS E IGD PAB – mínimo de 3%  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 452 1004 2073  
Manutenção das Atividades da Limpeza Pública  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2069  
Fundo Est. de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 122 1004 2074  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2070  
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 125 2001 2076  
Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2077  
Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON





ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18 541 1004 2078  
Ações de Eficientização, Inovação e Fortalecimento da Gestão Ambiental  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18 542 1004 2081  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 1004 2085  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13 392 1004 2087  
Promoção de Eventos Sociais e Culturais

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13 392 1004 2089  
Manutenção do Fundo Municipal de Cultura  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 278121004 2084  
Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 812 1004 2102  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.210 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04122 1004 2103  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39



Patos - PB, 25 de março de 2024.

*Nº José de F.A. M*  
**MARIA JOSÉ DE FARIAS ARANHA MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

**PATOS**  
POVO COMPETENTE  
PREFEITURA DA GENTE





## TERMO DE REFERÊNCIA

(Art. 72, Inciso II, Lei 14.133/2021)

### 1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO E CLIMATIZADOR VISANDO ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.**

### 2. JUSTIFICATIVA

Em razão das demandas de eventos realizados e/ou apoiados pelo município, faz-se necessária a contratação de empresa prestadora de serviços de locação de tendas, mesas, cadeiras e climatizadores no tocante à realização e organização de eventos.

A locação de tendas se faz necessária para proporcionar espaços cobertos e protegidos contra as intempéries climáticas, como sol intenso ou chuva, garantindo que os eventos possam ocorrer independentemente das condições meteorológicas adversas. Além disso, as tendas proporcionam áreas de sombra e abrigo, promovendo o conforto dos participantes durante longas horas de evento.

As mesas e cadeiras de plástico oferecem praticidade, durabilidade e facilidade de limpeza, atendendo às necessidades de diversos tipos de eventos e públicos. Ao disponibilizar esses móveis, estamos priorizando o bem-estar e a comodidade dos participantes, incentivando uma experiência positiva e acolhedora.

Por fim, os climatizadores desempenham um papel crucial na garantia do conforto térmico dos participantes, especialmente em eventos realizados durante os meses mais quentes do ano. Com a utilização de climatizadores, podemos controlar a temperatura ambiente, proporcionando um ambiente agradável e propício para a permanência e desfrute dos presentes, independentemente das condições climáticas externas.

Em resumo, a locação de tendas, mesas e cadeiras de plástico e climatizadores é fundamental para assegurar o sucesso e a qualidade dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Patos ao longo de 2024. Essa infraestrutura contribuirá significativamente para a satisfação dos participantes, para o fortalecimento da imagem do município e para o desenvolvimento socioeconômico local.

### 3. DA COMPRA

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA
1	TENDAS (TAMANHOS 5x5 E 4x4)	260	UNIDADE
2	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	4.000	UNIDADE
3	MESAS DE PLÁSTICO	200	UNIDADE
4	CLIMATIZADOR	20	UNIDADE



*(Handwritten signature)*



#### 4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### 5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 6. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo da prestação de serviços da contratação, está abaixo indicado e será considerado da emissão da ordem de serviços:

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: Até o final do exercício financeiro, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 7. DO REAJUSTAMENTO

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.



**PATOS**  
POVO COMPETENTE  
PREFEITURA DA GENTE



Pacto Nacional pela  
**Primeira Infância**



Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## 8. DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

## 9. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 67 e 69 da Lei 10.133/2021.

## 10. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Art. 140, da Lei 10.133/2021.

## 11. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 156 e 162 da Lei 14.133/2021: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/2021.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

## 13. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM =

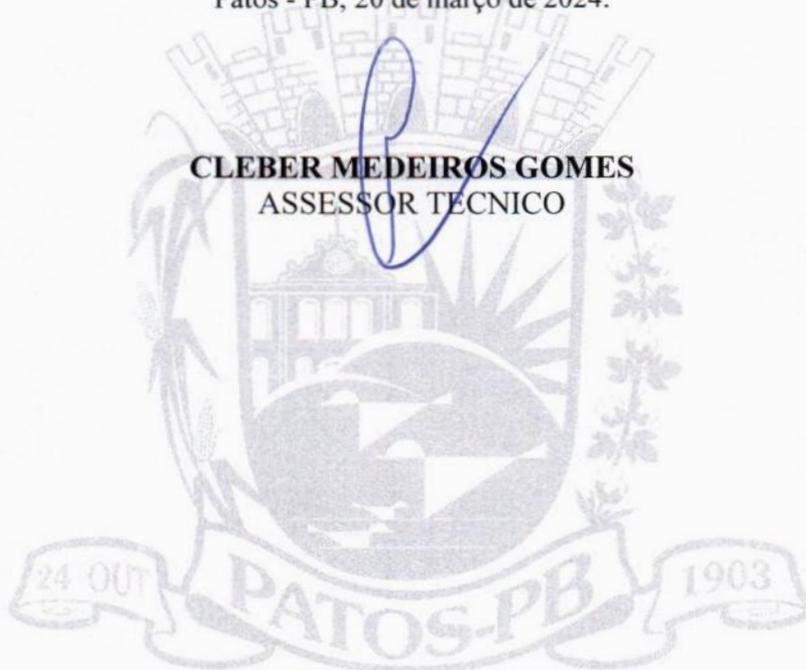




encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Patos - PB, 20 de março de 2024.

**CLEBER MEDEIROS GOMES**  
ASSESSOR TÉCNICO



**PATOS**

POVO COMPETENTE  
PREFEITURA DA GENTE





## TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO E CLIMATIZADOR VISANDO ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.**

### 1. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. DA APROVAÇÃO

Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

#### **Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Patos - PB, 20 de março de 2024.



**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PATOS**

POVO COMPETENTE  
PREFEITURA DA GENTE





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/04/2024 às 10:22:32 foi protocolizado o documento sob o N° 42182/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Mayra Mikaelle Dias Fernandes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Patos  
Número da Licitação: 00036/2024  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 27/03/2024  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Patos  
Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 49.600,00  
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO E CLIMATIZADOR VISANDO ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 49.600,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Camilo's Locacoes Ltda  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 16.965.084/0001-38  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	9b056bd759578efa50108368cc80d7df
Autorização da autoridade competente	Sim	1201018bbff4a996dd351e1c2f4dbad3
Estimativa da despesa	Sim	6e95218d6235c832dd8e813c4c95048c
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Não	
Justificativa de preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	19b9bedb3a3d6531add0be507d860949
Previsão Orçamentária	Sim	6e95218d6235c832dd8e813c4c95048c
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	d386bcac8797c29c4e5f9d79312a67f6
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Camilo's Locacoes Ltda	Sim	11ec753c26e1eb1a7d15c5ae73c3a40b

**João Pessoa, 10 de Abril de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



## TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 036/2024**

**CONTRATO Nº: 830/2024**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA CAMILO'S LOCACOES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70, com Sede na Eptácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa de seu Secretário, o Sr. **FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **CAMILO'S LOCACOES LTDA**, CNPJ: **16.965.084/0001-38**, localizada à Rua Pedro Cruz Guedes, nº 1561, Bairro Jardim Guanabara, Patos/PB, representante legal: FRANCISCO CAMILO ALVES DOS SANTOS, CPF nº 456.401.304-15, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 036/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; e legislação pertinente.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO E CLIMATIZADOR VISANDO ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.**

A prestação de serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº 036/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	TENDAS (TAMANHOS 5x5 E 4x4)	260	UNIDADE	R\$ 150,00	R\$ 39.000,00
2	CADEIRAS DE PLÁSTICO SEM BRAÇO	4.000	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 8.000,00
3	MESAS DE PLÁSTICO	200	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 600,00
4	CLIMATIZADOR	20	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 49.600,00</b>

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:





Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Patos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010	Secretaria	Manutenção da Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher e Diversidade Humana
Municipal de Chefia do Gabinete		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2004		ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39
Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete		
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010	Secretaria	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010
Municipal de Chefia do Gabinete		Secretaria
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 243 2001 2007		Municipal de Chefia do Gabinete
Manutenção dos Conselhos Tutelares		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2013
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39		Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Executiva de Relações Institucionais
		ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010	Secretaria	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010
Municipal de Chefia do Gabinete		Secretaria
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 422 2001 2008		Municipal de Chefia do Gabinete
Manutenção do Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 243 2001 2100
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39		Ações de Formação e Capacitação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos
		ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010	Secretaria	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020
Municipal de Chefia do Gabinete		Procuradoria Geral
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 241 2001 2009		do Município
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2017
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39		Manutenção da Procuradoria Geral do Município
		ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010	Secretaria	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030
Municipal de Chefia do Gabinete		Secretaria
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 243 2001 2010		Municipal de Administração
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2018
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
		ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010	Secretaria	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040
Municipal de Chefia do Gabinete		Secretaria
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 422 2001 2011		Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão
		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 123 2001 2019
		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão





ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 126 2001 2021 Adequação, Gerenciamento e Manutenção do SIAFIC  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 Secretaria Municipal da Receita e Administração Tributária de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2022 Manutenção da Secretaria Municipal da Receita e Administração Tributária de Patos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Controladoria Geral do Município  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 124 2001 2023 Manutenção da Controladoria Geral do Município  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 122 1004 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas de Patos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 1004 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Patos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2026 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2027 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2028 Manutenção de Outros Programas do FNDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2031

Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2034 Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2036 Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2037 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 122 1003 2038 Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Patos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2091 Manutenção das Atividades da Sede de Secretaria Municipal de Educação - MDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2092 Manutenção das Atividades da Sede de Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 30%  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2093 Manutenção das Atividades Educação Infantil - Pré Escola - MDE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2095 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos-SEMUSA  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39



*[Handwritten signature]*



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041  
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2043  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 306 1001 2045  
Manutenção do Banco de Alimentos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 306 1001 2047  
Manutenção de Unidade de Apoio e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2049  
Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.120 Secretaria Municipal de Agricultura de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20 608 1004 2052  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2024  
Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde de Atenção Primária  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2025  
Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2055  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária – Recursos Próprios  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 303 1002 2059  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 243 1001 2062  
Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2063  
Bloco da Proteção Social Básica  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2064  
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2065  
FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas – BL Básica  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2066





Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2067  
Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2068  
Fortalecimento do Controle Social – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS – IGD SUAS E IGD PAB – mínimo de 3%  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2069  
Fundo Est. de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2070  
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2071  
Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2072  
FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2096  
Manutenção do Programa SIGTV – Bloco de Proteção Social Básica  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2097  
Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social de Média Complexidade  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2098  
Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 452 1004 2073  
Manutenção das Atividades da Limpeza Pública  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 122 1004 2074  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 125 2001 2076  
Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2077  
Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18 541 1004 2078  
Ações de Eficientização, Inovação e Fortalecimento da Gestão Ambiental  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18 542 1004 2081  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 1004 2085  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura e Turismo de Patos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13 392 1004 2087  
Promoção de Eventos Sociais e Culturais  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13 392 1004 2089





Manutenção do Fundo Municipal de Cultura  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.200 Secretaria  
Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 278121004 2084  
Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.200 Secretaria  
Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 812 1004 2102  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de  
Juventude, Esporte e Lazer de Patos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.210 Secretaria  
Municipal de Planejamento Urbano  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04122 1004 2103  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de  
Planejamento Urbano  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de prestação do serviço com objeto ora contratado, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido do Serviço:

O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se na data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### CLÁUSULA NONA - DA GESTÃO DO CONTRATO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contratante designa **CLEBER MEDEIROS GOMES, CPF nº 010.981.724-93, Matrícula nº 31558123**, como servidor responsável pela gestão do CONTRATO, que, entre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- b) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia ao contratado, quando for o caso;
- c) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;





c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 124 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 137, 138 e 139, todos da Lei 14.133/2021.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 125, da Lei 14.133/2021. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, à disposição dos Art. 140 da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 156 e 162 da Lei 14.133/2021: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice





adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Patos/PB, 27 de março de 2024.

  
**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
 Secretário Municipal de Administração  
 Ordenador de Despesas

  
**CAMILO'S LOCACOES LTDA**  
 CNPJ nº 16.965.084/0001-38  
 Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:  
 CPF:

Nome:  
 CPF:

**PATOS**

POVO COMPETENTE  
 PREFEITURA DA GENTE



A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2024, objeto: **Contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de Transporte de Estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do Município do Olho D'água-PB.** A abertura da sessão será no dia 30.04.2024 às 08:30 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.olhodagua.pb.gov.br](http://www.olhodagua.pb.gov.br).

Olho D'água-PB, 02 de abril de 2024

**ALAELO SAMPAIO LEITE**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:7FA2D04F

#### GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL  
PREGAO PRESENCIAL Nº 00017/2024

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2024, objeto: **Contratação de pessoa física para prestação de serviços de transportes de estudantes cadastrados na rede municipal de ensino do Município do Olho D'água-PB.** A abertura da sessão será no dia 30.04.2024 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro – Olho D'água-PB. O edital encontra-se nos endereços [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br) e [www.olhodagua.pb.gov.br](http://www.olhodagua.pb.gov.br).

Olho D'água-PB, 02 de abril de 2024

**ALAELO SAMPAIO LEITE**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:0070D784

#### GABINETE DA PREFEITA AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 00018/2024

A Prefeitura municipal de Olho D'água-PB através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fara realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00018/2024, tipo menor preço por item, com objeto aquisição de equipamentos destinados a secretaria de saúde do município de Olho D'água-PB, cujo sessão de lances será dia 16/04/2024, as 09:00horas (horário de Brasília-DF) através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br/18/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/), de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos.

Olho D'água -PB, 02 de abril de 2024

**ALAELO SAMPAIO LEITE**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Rossivan de Oliveira Ferreira  
Código Identificador:92F51743

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 036/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO E CLIMATIZADOR VISANDO ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
INTERESSADO: CAMILO'S LOCACOES LTDA  
CNPJ: 16.965.084/0001-38  
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.  
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2024.  
VALOR GLOBAL: R\$ 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).  
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.  
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 27 de março de 2024.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Rachel da Costa Medeiros  
Código Identificador:106B4808

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 830/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 115/2024  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 036/2024 - Dispensa de Licitação.  
CONTRATO Nº: 830/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATADO: CAMILO'S LOCACOES LTDA  
CPF Nº: 16.965.084/0001-38  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO E CLIMATIZADOR VISANDO ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
VALOR GLOBAL: R\$ 49.600,00 (QUARENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 27 de março de 2024.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Rachel da Costa Medeiros  
Código Identificador:208C01BD

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2024



## DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO E CLIMATIZADOR VISANDO ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.**

### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, em atendimento ao art. 72, Inciso IIV, da Lei 14.133/2021, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2004  
Manutenção da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2013  
Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Executiva de Relações Institucionais  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 243 2001 2007  
Manutenção dos Conselhos Tutelares  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 243 2001 2100  
Ações de Formação e Capacitação Continuada para Conselheiros Tutelares e de Direitos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 422 2001 2008  
Manutenção do Centro de Referência de Atendimento à Mulher - CRAM  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.020 Procuradoria Geral do Município  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2017  
Manutenção da Procuradoria Geral do Município  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 241 2001 2009  
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 Secretaria Municipal de Administração  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2018  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 243 2001 2010  
Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 123 2001 2019  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.010 Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 422 2001 2011  
Manutenção da Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher e Diversidade Humana  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.040 Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 126 2001 2021  
Adequação, Gerenciamento e Manutenção do SIAFIC





ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.050 Secretaria Municipal da Receita e Administração Tributária de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2022

Manutenção da Secretaria Municipal da Receita e Administração Tributária de Patos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Controladoria Geral do Município

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 124 2001 2023

Manutenção da Controladoria Geral do Município

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 122 1004 2024

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas de Patos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.080 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 1004 2025

Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo de Patos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2091

Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria de Educação - MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2026

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2027

Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2028

Manutenção de Outros Programas do FNDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2031

Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2034

Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2036

Manutenção da Educação Infantil - Creche - Fundeb 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2037

Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 122 1003 2038

Manutenção do Conselho Municipal de Educação de Patos

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2091

Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria Municipal de Educação - MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 361 1003 2092

Manutenção das Atividades da Sede da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2093

Manutenção das Atividades Educação Infantil - Pré Escola - MDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.090 Secretaria Municipal de Educação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12 365 1003 2095

Manutenção da Educação Infantil - Pré Escola - Fundeb 30%

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39





UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2039  
Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Patos-SEMUSA  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2041  
Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2043  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 14 306 1001 2045  
Manutenção do Banco de Alimentos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 306 1001 2047  
Manutenção de Unidade de Apoio e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.110 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2049  
Manutenção das Atividades dos Conselhos Afins a Política de Assistência Social  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.120 Secretaria Municipal de Agricultura de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 20 608 1004 2052  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2024  
Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde de Atenção Primária  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2025

Bloco de Investimento da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2055  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 301 1002 2056  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2057  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 302 1002 2058  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 303 1002 2059  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.130 Fundo Municipal de Saúde de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10 305 1002 2060  
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 243 1001 2062  
Manutenção de Unidades de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes/Adultos e Família - ALTA COMPLEXIDADE  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos





CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2063  
Bloco da Proteção Social Básica  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2071  
Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2064  
Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2072  
FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas - BL Média e Alta Complexidade  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2065  
FMAS - Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do Suas – BL Básica  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2096  
Manutenção do Programa SIGTV – Bloco de Proteção Social Básica  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2066  
Bloco de Financiamento da Gestão Descentralizada do Suas - IGD SUAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2097  
Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social de Média Complexidade  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2067  
Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2098  
Manutenção do Programa SIGTV – Bloco da Proteção Social de Alta Complexidade  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2068  
Fortalecimento do Controle Social – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS – IGD SUAS E IGD PAB – mínimo de 3%  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 452 1004 2073  
Manutenção das Atividades da Limpeza Pública  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2069  
Fundo Est. de Assistência Social/FEAS - Cofinanciamento Estadual dos Serviços Socioassistenciais do SUAS - Proteção Social Básica e Especial Ofertados  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.150 Secretaria Municipal de Serviços Públicos de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 15 122 1004 2074  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 08 244 1001 2070  
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Auxílio Brasil  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 125 2001 2076  
Manutenção do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social de Patos

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.160 Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 2001 2077  
Manutenção da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON





ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18 541 1004 2078  
Ações de Eficientização, Inovação e Fortalecimento da Gestão Ambiental  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.170 Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 18 542 1004 2081  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04 122 1004 2085  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Cultura e Turismo de Patos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13 392 1004 2087  
Promoção de Eventos Sociais e Culturais

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.180 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 13 392 1004 2089  
Manutenção do Fundo Municipal de Cultura  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 278121004 2084  
Apoio ao Desporto Amador e/ou Profissional  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.200 Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 27 812 1004 2102  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer de Patos  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.210 Secretaria Municipal de Planejamento Urbano  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 04122 1004 2103  
Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano  
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39



Patos - PB, 25 de março de 2024.

*Nº José de F.A. M*  
**MARIA JOSÉ DE FARIAS ARANHA MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Finanças, Planejamento, Orçamento e Gestão

**PATOS**  
POVO COMPETENTE  
PREFEITURA DA GENTE





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAMILO'S LOCACOES LTDA**  
**CNPJ: 16.965.084/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:48:38 do dia 17/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2024.

Código de controle da certidão: **86A5.5365.3481.8208**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 1ADB.5894.EB71.7546

Emitida no dia 27/02/2024 às 13:41:37

Nome Empresarial:

**CAMILO'S LOCACOES LTDA**

Endereço:

**PEDRO CRUZ GUEDES**

Bairro:

**JARDIM GUANABARA**

Inscr. Estadual:

**16.245.431-7**

Número:

**1561**

Município:

**PATOS**

Situação Cadastral:

**BAIXADO**

CNPJ/CPF:

**16.965.084/0001-38**

Complemento:

CEP:

**58701-070**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

## Secretaria Municipal da Receita

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

**Identificação do Contribuinte: 16.965.084/0001-38**

**Contribuinte não inscrito no cadastro de PATOS**

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **16.965.084/0001-38** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ficando, porém ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. O portador do documento **16.965.084/0001-38** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Município de PATOS.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data de emissão.

Certidão emitida em **27/02/2024**, válida até **28/03/2024** e deve ser conferida na Internet no endereço **<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>** pelo agente recebedor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 27 de Fevereiro de 2024.

**Autenticação: 304D0FC9D2E373C22C85F594262AE5EFFCA15095**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAMILO'S LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 16.965.084/0001-38  
Certidão nº: 13156294/2024  
Expedição: 27/02/2024, às 13:46:41  
Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAMILO'S LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.965.084/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 16.965.084/0001-38  
**Razão Social:** CAMILOS LOCACOES LTDA ME  
**Endereço:** AV PEDRO CRUZ GUEDES 1561 / JARDIM GUANABARA / PATOS / PB / 48701-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/02/2024 a 19/03/2024

**Certificação Número:** 2024021906481185429089

Informação obtida em 28/02/2024 15:42:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/04/2024 às 11:20:48 foi protocolizado o documento sob o N° 42303/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Patos, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Mayra Mikaelle Dias Fernandes.

Número do Contrato: 000008302024

Data da Publicação: 03/04/2024

Data da Assinatura: 27/03/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 49.600,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, MESAS E CADEIRAS DE PLÁSTICO E CLIMATIZADOR VISANDO ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

Contratado (Nome): Camilo's Locacoes Ltda

Contratado (CNPJ): 16.965.084/0001-38

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	1839d7682266ac7d6d26cec99bb319da
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	7768295baafe9b33130b1e543d7deb58
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	6e95218d6235c832dd8e813c4c95048c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	f6c740eb286c0753cae7ac662090989b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 10 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 42182/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Patos**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 10/04/2024 às 11:20h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 42303/24 ao Documento 42182/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 42182/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	34 - 41	f6c740eb286c0753cae7ac662090989b
Comprovante de publicidade	42	1839d7682266ac7d6d26cec99bb319da
Comprovação da existência de dotação orçamentária	43 - 47	6e95218d6235c832dd8e813c4c95048c
Comprovantes de regularidade da contratada	48 - 52	7768295baafe9b33130b1e543d7deb58
RECIBO PROTOCOLO	53	02803d2874be191036ddc809acdd5ccf

João Pessoa, 10 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB